

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO	
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO.....	
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO.....	

ALVARÁ

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO.....	
------------------------------	--



EXTRATO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 025/2021 – Contrato nº 068/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA. Contratado: ADAILTON DOS SANTOS NEPOMUCENO ME – CNPJ: 20.758.338/0001-14; valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), com vigência de 12 meses. Macajuba – Bahia, 03 de fevereiro de 2022, Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	PROPOSTA FINAL
IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.442.698/0001-59	R\$ 85.000,00

Macajuba– Bahia, 25 de fevereiro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 10.442.698/0001-59, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Macajuba – Bahia, 25 de fevereiro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

O **MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa, **IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.442.698/0001-59, estabelecida à Rua AL SALVADOR, Nº 1057, Bairro CAMINHO DA ARVORES, na cidade de SALVADOR - BA, neste ato representada por **KÉSSIO FABRINI DE CAMPOS MONTEIRO**, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 964063050 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na cidade de Salvador - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Publicação em Diário Oficial da União	Cm xcol	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
02	Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação	Cm xcol	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 5.2 Das Obrigações:
- 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
- 6.1.1 Automático:
- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.442.698/0001-59

TESTEMUNHAS: 01 - _____
CPF: _____

02 - _____
CPF: _____

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.948.875/0001-70	01	R\$ 99.000,00

Macajuba– Bahia, 25 de fevereiro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: **W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.948.875/0001-70**, como vencedora do lote 01 no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Macajuba – Bahia, 25 de fevereiro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 12.203.107/0001-16, neste ato representado por sua Secretária, **RENILDES SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 971432945 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 018.727.315-46, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa, **W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.948.875/0001-70**, estabelecida à TVA 13, 420 GALPAO A TONINHO ROMEU, ITABERABA - BA, neste ato representada por **WALDIR NOGUEIRA PONTES**, (sócio proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 4127821 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 766.684.364-04, residente e domiciliado na cidade de ITABERABA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022:

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	OXIGÊNIO GASOSO A 99,5% DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M³	AIR LIQUIDE	M³	3000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
2	OXIGÊNIO GASOSO A 99,5% DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³	AIR LIQUIDE	M³	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
3	OXIGÊNIO GASOSO A 99,5% DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3M³	AIR LIQUIDE	M³	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 25 de fevereiro de 2022.

RENILDES SANTANA SANTOS

Fundo Municipal de Saúde

W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.948.875/0001-70

TESTEMUNHAS: 01 - _____
CPF: _____

02 - _____
CPF: _____



RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA ESPÉCIFICOS PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.183.098/0001-37	I	R\$ 17.100,00
INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.183.098/0001-37	II	R\$ 27.000,00

Macajuba– Bahia, 25 de fevereiro de 2022. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA ESPÉCIFICOS PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas: INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.183.098/0001-37, como vencedora dos lotes 01 e 02, lote 01 no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), lote 02 no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Macajuba– Bahia, 25 de fevereiro de 2022. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba–BA, inscrito no CNPJ sob nº 12.203.107/0001-16, neste ato representado por sua Secretária, **RENILDES SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 971432945 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 018.727.315-46, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa, **INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.183.098/0001-37**, estabelecida à AV ALIOMAR BALEEIRO, Nº 1111, JARDIM CAJAZEIRAS, SALVADOR - BA, CEP: 41.230.455, neste ato representada por **JUAN JOSÉ ROSARIO LORENZO**, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 88160939 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 107.404.655-20, residente e domiciliado na cidade de SALVADOR - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA ESPÉCIFICOS PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022:

LOTE 01

Item	Descrição	Emb.	Marca	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	DESINFETANTE hospital a base de quaternário de amônio de 5ª geração, com dupla ação: desinfecção e limpeza para superfícies fixas. Ação comprovada contra: Pseudomonas, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii e Klebsiella pneumoniae Carbapenemase.. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 5 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, (diluição 1:100), modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Bombona	INDEBA	90	R\$ 134,65	R\$ 12.118,50
02	DESINFETANTE a base de hipoclorito de sódio, equivalente a 1% de cloro ativo estabilizado (10.000ppm). Atividade antimicrobiana comprovada contra fungos, contra bactérias gram positivas, gram negativas, inclusive pseudomonas Destinado à desinfecção de superfícies hospitalares. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 5 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Bombona	INDEBA	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00

2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

03	DETERGENTE concentrado para limpeza geral, com tensoativos biodegradável. Indicado para remoção de sujidades de superfícies fixas como paredes, pisos, banheiros, áreas externas. Apresentado em baldes plásticos lacrados contendo 05\ litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Balde	INDEBA	06	R\$ 169,17	R\$ 1.015,02
04	SABONETE líquido glicerinado com alto poder de umectação. Indicado na higienização das mãos em geral. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 5 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Bombona	INDEBA	24	R\$ 31,08	R\$ 745,92
05	ALCOOL GEL indicado para assepsia das mãos a base de álcool a 70% com pH neutro. Apresentado em refil de 800 ml. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Refil	INDEBA	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
06	DESINCRUSTANTE líquido concentrado indicado para limpeza pesada de azulejos e superfícies em alumínio. Apresentado em baldes plásticos lacrados contendo 20 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso	Balde	INDEBA	02	R\$ 340,28	R\$ 680,56

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.					
VALOR TOTAL R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).					

LOTE 02

Item	Descrição	Emb.	Marca	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	DETERGENTE líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas com alto poder dispersante, eficiente na remoção de sujidades em geral, inclusive manchas de sangue, com tensoativos biodegradável. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Bombona	INDEBA	16	R\$ 554,82	R\$ 8.877,12
02	DESINFETANTE e alvejante líquido clorado, indicado para oxidação de manchas de tecidos promovendo a desinfecção. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Bombona	INDEBA	16	R\$ 293,60	R\$ 4.697,60
03	ADITIVO LÍQUIDO alcalino, auxilia na remoção de sujidades protéicas e albuminosas, contém tensoativos biodegradável. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo	Bombona	INDEBA	12	R\$ 459,44	R\$ 5.513,28

4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

	50 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.					
04	ACIDULANTE líquido , neutralizador de resíduos alcalinos e do cloro residual, remove resíduos de agentes oxidantes evitando o amarelamento das roupas. Apresentado em bombonas lacradas contendo 50 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Bombona	INDEBA	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
05	AMACIANTE de tecidos; amacia e perfuma qualquer tipo de tecido, facilitando a centrifugação e a calandragem. Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 50 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	Bombona	INDEBA	14	R\$ 278,00	R\$ 3.892,00
VALOR TOTAL R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2022.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 25 de fevereiro de 2022.

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

INDEBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.183.098/0001-37

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126